PORTARIA INTERNA Nº 001/2022 – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 3064 DE 06 DE SETEMBRO.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR ESCOLAR E DE AUXILIAR DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito de Celso Ramos no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que dispõe: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei";

CONSIDERANDO a Lei nº. 9.394/1996 que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

Digitalizado com CamScanner

NOMEIA:

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Democrático de Escolha – CEPD, que será assim composta:

1 - 02 (Dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME);

MARCOS JOSÉ DE FARIAS

THAYARA APARECIDA RAMOS

2 – 02 (Dois) representantes do Conselho Municipal de Educação – COMEC;

CLEUSA PATEL GUARDA

CLAUDIOMIRO BARBOSA

3 – 01 (Um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

SIDNEI DE SOUZA

Ficando assim essa Comissão responsável pela coordenação geral das atividades democráticas da escolas dos planos de gestão.

Celso Ramos, 13 de dezembro de 2022.

LUIZANGELO GRASSI

PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner